# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito
Lei n° 2860 de 18 de agosto de 2011.
Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Rio.

## Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Rio, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.661.745/0001-50, com sede à Rua Marquês de Olinda, nº. 101 - Centro - Niterói.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de agosto de 2011.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. Lei n° 070/2011 – Aut. Ver.: Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Secretária Contagem de Tempo de Serviço – Deferido 20/3298/2011 – Ana Izabel dos Anjos Ferreira

Progressão Funcional – Deferido 20/2341/2011 – Eduardo Luiz Silveira de Freitas

Adicional Noturno - Indeferido

20/2196/2011 – Jarbas Silvestre da Cruz

Adicional - Deferido

20/3036/2011 – Tania Viana Pacheco Rodrigues

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplina

Processo n° 20/2702/2011 - Portaria n° 172/2011

Edital de Citação

Citado: Luiz Henrique Gomes de Mello matrícula nº 227 258-1 — Auxiliar Administrativo Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da ultima publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 § 2º e § 4º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas as 17:00 horas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário
30/60639, 60640, 60641/10 – Proart Engenharia Ltda. – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Altair Bittencourt Guimarães (ant. R. Retiro Saudoso). no bairro Viçoso Jardim, dia 19.08.2011, das 17h as 23h, e dia 20.08.2011, das 08h as 23h, para realização de evento social, "Festa da Colheita", proc. n° 40/712590/2011 (Portaria nº 264/2011).

Considera membros efetivos da Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação a contar de 01.08.2011; Jeanete Queiroz Granato (Coordenadora); Leonardo Margues da Silva; Marcio da Silva Almeida e Marcio Ribeiro Alves (Portaria nº 299/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento religioso, "Festa e Procissão de São Judas Tadeu": I – Proíbe o estacionamento na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho entre a Av. Almirante Ary Parreiras e a R. Joaquim Távora, das 22h do dia 26.10 no trecho entre a Av. Almirante Ary Parreiras e a R. Joaquim Tavora, das 22h do dia 26.10 às 05h do dia 29.10.2011; II — Interdita o tráfego de veículos na Av. Almirante Ary Parreiras, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Coronel Moreira Cesar, sentido Santa Rosa, das 21h do dia 27.10.11 às 05h do dia 29.10.11; III — Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização da "Procissão de São Judas Tadeu", no dia 28.10.2011, a partir das 20h30min, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, ruas Lopes Trovão, Moreira César e Oswaldo Cruz, proc. nº 440/153/2011 (Portaria nº 300/2011).

Institui ponto de táxi para a Associação do Centro Táxi de Niterói - CENTROTÁXI, à Avenida Amaral Peixoto, lado par, com 08 (oito) vagas, a partir do número 436 à 450 (Portaria nº 306/2011).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FDITAL

O Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 2.794 de 20 de dezembro de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal

# de Assistência Social. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo destina-se à seleção de profissionais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para os cargos de Arquivista, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Bibliotecário, Cuidador Social, Pedagogo, Psicólogo, Oficineiro e Terapeuta Ocupacional, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de

## 2. DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através dos quadros de aviso da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, Niterói, e publicação no Diário Oficial do Município.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- a) Ter nacionalidade brasileira
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; d) Comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no item (4.1)
- e) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF
- PRAZO, CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS
- 4.1. Serão preenchidas vagas por contratação temporária pelo periodo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, se necessário e na forma da lei. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanais	Remuneração (R\$)	Requisitos Básicos	Funções e Atribuições dos Cargos

ARQUIVISTA	02	30 horas	1.411,19	Curso de graduação de nível superior em Arquivologia, com experiência comprovada na função.	Manter a integridade dos arquivos, tratar, selecionar e manter os arquivos em seu contexto histórico, jurídico e administrativ o, preservar a autenticidade dos documentos, assegurar a comunicabili dade e a compreensã o dos documentos, facilitar o acesso aos arquivos.
ASSISTENT E SOCIAL	28	30 horas	1.411,19	Curso de Graduação de Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe, com experiência comprovada na área de assistência social.	Realizar trabalhos ou atividades junto aos segmentos sociais, notadamente os setores populacionai s pauperizado s / excluídos, desenvolven do pesquisas planejando, organizando e administrand o serviços sociais, programas e projetos sociais de caráter sócio educativo.
Auxiliar Administrati VO	14	30 horas	806,06	Curso completo de nível médio (antigo 2º grau), com experiência comprovada na função.	Realizar trabalhos administrativ os, de apoio logístico, digitação, arquivo e recepção.
Auxiliar de Serviços Gerais	10	30 horas	806,06	Registro de conclusão do 1º segmento do Ensino Fundamental (5ª série primária), com experiência comprovada na função.	Executar atividades de entrega de correspondê ncia administrativ a, zeladoria e conservação de mobiliário e patrimônio.
BIBLIOTECÁRI O	01	30 horas	1.411,19	Curso de graduação de nível superior em Bibliotecono mia, Documentação, Ciência da Informação ou Gestão da Informação	Planejar, implementar, administrar e organizar bibliotecas e sistemas de acesso e recuperação de informação, planejar e implementar, sistemas biblioteconô micos e ou de informação e de unidades de serviços afins, realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminaçã o das informações

	1	ı	T	T	
					documentais em qualquer Suporte, estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental.
CUIDADOR SOCIAL	06	30 horas	806,06	Ensino médio completo (antigo 2º grau), com experiência comprovada na função.	Responsável por cuidar de pessoas em situações de fragilidade ou risco social sejam crianças, adolescentes , idosos ou doentes crônicos. Caberá ao Cuidador Social realizar abordagem em busca ativa nas ruas, nas situações de denuncias, realizar ações socieducativ as que contribuam para o fortaleciment o da auto-estima e da consciência cidadā. Atuar na forma articulada com os técnicos responsáveis pela intervenções planejadas. Preencher formulários e relatórios que ajudem a diagnosticar as situações de risco social
PEDAGOGO	01	30 horas	1.411,19	Curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com experiência comprovada na função.	Planejar, programar, orientar e acompanhar atividades vinculadas aos projetos de intervenção social.
PsicóLogo	13	30 horas	1.411,19	Curso de graduação de nível superior em Psicologia e Registro no respectivo órgão de classe, com experiência comprovada na área de assistência social.	Atuar isoladamente ou em equipes interdisciplin ares, através de métodos e técnicas especificas de avaliação de atividades psíquicas e de saúde mental dos segmentos tidos como de exclusão social.
OFICINEIRO	04	30 horas	902,18	Nível médio completo (antigo 2º grau), com experiência comprovada e/ou formação especifica na área em que pretende	Planejar e promover a capacitação dos usuários, ministrar oficinas práticas e teóricas, elaborar relatório técnico das

				atuar. Áreas pretendidas: Música (violão), teatro, capoeira,	atividades realizadas, proporcionar o desenvolvim ento dos usuários atendidos, coordenar atividades de grupo com diferentes públicos-alvo, estimular a socialização dos usuários.
TERAPEUTA OCUPACION AL  4.2 Estão incl	uídos no	30 horas	1.411,19	Curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo órgão de classe	Acompanhar usuários portadores de dificuldades e de limitações provocadas por problemas orgânicos, emocionais e mentais, realizar atividades físicas ou artísticas, proporcionar a integração social e autonomia, buscar recuperar a função humana, elevar o perfil das ações motoras e mentais e reabilitar através das atividades.

4.2. Estão incluídos no piso remuneratório dos cargos de nível médio e fundamental os valores referentes a abono refeição e auxílio transporte; e, no piso remuneratório dos cargos de nível superior o valor referente ao auxilio transporte.

### 5 INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 a 29 de agosto de 2011, das 11h as 16h, a Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, Niterói.

- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
  5.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local, determinado, no item 5.1. informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir juntamente com aos originais;
- Carteira de identidade
- III. Título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV.Comprovante de endereço;
  V. Certificado de reservista (se for o caso);
- VI.Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; VII. Cédula de identidade do Conselho a que fizer parte nos casos de nível técnico e
- superior: VIII Currículo Profissional:
- IX. Títulos (se houver);
- X. Se o candidato for portador de deficiência, deverá apresentar o laudo médico. atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, datado até três meses antes do último dia da inscrição.
- XI. Comprovação do exercício profissional. (conforme quadro a seguir)
- 5.5.A não apresentação de qualquer documento acima relacionado implicará na desclassificação do candidato, exceto a comprovação do inciso XI.
- 5.6.É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a mediante procuração ou via correio eletrônico.
- 5.7. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de

## 6. DEFICIENTES FÍSICOS

- 6.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas
- oferecidas no processo seletivo.

  6.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto federal N° 5.296 de 02/12/2004.

  6.3. O interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, entregar relatório médico detalhado, com data que antecede no máximo de 3 (três) meses da data da inscrição, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (cid) e à sua provável
- causa ou origem; 6.4. O candidato com deficiência terá de protocolar o relatório médico a que alude o item anterior, no ato da inscrição, no local, dia e horário estabelecidos neste edital; 6.5. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações e as exigências indicadas nos itens 6.3 e 6.4, a inscrição preliminar será processada como de candidato com não deficiência, mesmo que declarada tal condição;

6.6. O não atendimento aos itens 6.3 e 6.4, implicarão na exclusão dos mesmos da listagem do resultado específica para os portadores de deficiência.

### 7. DA SELEÇÃO

- 7. DA SELEÇÃO
  7.1 A seleção será realizada coordenada e fiscalizada por uma comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Niterói/Secretaria Municipal de Assistência Social e previamente designada pelo Chefe do Poder Executivo. 7.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículo e Entrevista
- 7.3 Na referida análise/avaliação do Currículo Profissional, serão atribuídos o máximo de 30 (trinta) pontos aos títulos dos candidatos da seguinte forma:
  a) Tempo de exercício do ofício - Nº de Pontos: 02 pontos para cada ano de experiência devidamente comprovada, até o limite máximo de 20 (vinte) pontos; b) Curso complementar à habilitação na área - Nº de Pontos: 03 pontos por título; c) Curso de especialização na área - Nº de Pontos: 03 pontos por título; d) Curso de treinamento complementar à habilitação em entidades oficiais - Nº de Pontos: of consortium of the configuration of the control o
- N° de Pontos: 03 pontos; 7.4 Os títulos e certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição iuntamente com 0 Currículo juntamente com o Curriculo Profissional.

  7.5 - Na análise / avaliação de títulos serão observados dois componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência de atividade profissional na área descrita, conforme os itens 4 e 5.

  7.6 - O tempo de exercício do ofício e a experiência em atividades na área da Assistência
- Social poderão ser comprovados por CTPS; por declaração de empresa constando CNPJ, carimbo e assinatura do representante da empresa ou por declaração de trabalhos prestados a órgão da União, Estado ou Município.

8. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
8.1 - O Resultado da análise/avaliação de títulos será divulgado por meio de edital afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial do Município.

99. DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA

- 09.1 Serão chamados para submeter-se a entrevista com psicólogo os candidatos de melhor classificação até o dobro do limite das vagas disponíveis para cada função. 09.2 - A entrevista terá caráter meramente eliminatório e avaliará a aptidão mental do 09.2 — A entrevista tera carater meramente eliminatorio e avallara a aptidao mental do candidato para o exercício da função.
  09.3 — Havendo eliminação de algum candidato será convocado o candidato imediatamente posterior, na ordem de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis.
  09.4 — As entrevistas acontecerão nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2011. Os horários das entrevistas serão publicados no dia 02/09/2011, juntamente com a lista de
- classificação.

  09.5 A classificação final, bem como a chamada para novas entrevistas em caso de desqualificação de candidatos, será publicada na data de 12/09/2011. 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de
- pontos
  10.2 Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, inclusive desempate:
- candidato mais idoso, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal a) o candidat
   10.741/2003;
- 10.741/2005; b) tempo de efetivo exercício na área de atuação; c) atualização na área de atuação com certificado expedido por uma entidade oficial; d) graduação de nível superior. 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial do Município.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por tempo determinado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 12.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de validade deste Processo Seletivo
- 12.3 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 12.4, para assinar o contrato, sob pena de sua desidia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista
- 12.4 Por casião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:
- a) original e xérox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- b) comprovante de endereço;c) original e xérox da carteira de trabalho;
- 12.5- A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:
  a) a pedido do contratado;
- b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
   d) pelo decurso dos prazos estabelecidos no instrumento contratual;
- e) pelo afastamento do contratado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por

# qualquer motivo.

13.1- À publicação do resultado da Análise Currículo admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de dois dias úteis. 13.2- O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência as Secretaria Municipal de Assistência Social, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo
- validade do processo seletivo.

  14.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

  14.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
- d.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

  CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE NITERÓI
COMISSÃO ELEITORAL DO VII PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS

TUTELARES – MANDATO 2011-2014 INSTRUÇÃO NORMATIVA № 13

O Presidente da Comissão Eleitoral para o VII Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA) com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 116, 4º andar, Centro, Niterói, RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com alterações da Lei Federal Nº 12010/09; na Lei Municipal nº 1.163/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.163/04; na Resolução 139/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); da Lei Federal Nº 4.737/65 (Código Eleitoral) e Lei nº 9.504/97, alterada pela Mini-reforma Eleitoral – Lei nº 12. 034/09, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.191/09 TORNA PÚBLICO OS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2011 COMO ÚLTIMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO VII PROCESSO DE ESCOLHA

ELEITORAL	SEÇÃO ELEITORAL	LOCAL DE VOTAÇÃO	BAIRRO
113	1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/25/26/27/28/29/30/31/32/ 33/34/45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/59/	UMEI Alberto de Oliveira	CENTRO
	62/89/93/95/100/102/111/112/114/118/123	Rua Evaristo da Veiga,108	
113	11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/35/ 36/37/38/39/40/41/42/43/44/57/58/59/60/61/74/ 75/78/79 80/81/82/83/84/85/86/87/91/92/97/103/ 104/107/108/113/115/116/119/120	Terminal Rodoviário João Goulart  Avenida Rio Branco S/N	CENTRO
113	76/77/94	UMEI Portugal Pequeno	PONTA DA AREIA
113	63/64/65/88/109/121	Rua Visconde de Itaborai,20  E.M. Santos Dumont	BAIRRO DE FÁTIMA
71	71/72/73/74/82/83/84/138/157/190/198/201	Rua Manoel Corréa, S/N  E.M. Paulo de Almeida Campos	ICARAÍ
114	26/30/48/49/50/51/65/66/67/68/69/70/71/72/87/ 88/106/107/189/199/201/211/225/251/255/267/268	Rua General Pereira da Silva,50  E.M. Paulo de Almeida Campos	ICARAÍ
140	1/2/3/4	Rua General Pereira da Silva,50  E.M. Paulo de Almeida Campos	ICARAÍ
140	1/2/3/4	Rua General Pereira da Silva,50	ICARAI
71	69 / 70 / 77 / 78 / 79 / 140 / 168 / 185	E.M. Julia Cortinez  Rua Lopez trovão, S/N Campo de São Bento	ICARAÍ
140	5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21 /22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36 /37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51 /52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66	E.M. Julia Cortinez	ICARAÍ
	/67/68/69/70/71/72/73/74/75/76/77/78/79/80/81 /82/83/84/85/86/87/88/90/91	Rua Lopez trovão, S/N Campo de São Bento	
142	1/3/4/16/50/59/62/141/146	E.M. Julia Cortinez	ICARAÍ
	106/107/108/109/110/111/112/113/114/115/130/	Rua Lopez trovão, S/N Campo de São Bento UMEI G.M.Bezerra de Menezes	
71	131/132/133/134/135/144/158/161/172/179/186/ 192/193/200/202	Rua Santos Moreira,58	SANTA ROSA
71	1/2/3/4/5/6/27/28/29/30/3132/75/76/80/81/82/ 83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/95/96/97 98/99/100/101/102/103/104/105/118/117/119/120/ 121/122/123/124/125	UMEI Senador Vasconcelos Torres  Rua Santa Rosa, 157	SANTA ROSA
143	81/82/83/84/85	UMEI Senador Vasconcelos Torres	SANTA ROSA
114	1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/3/14/15/117/118/ 119/120/12/1/22/123/124/125/126/127/128/129/ 139/13/13/22/133/134/135/136/137/138/139/148/ 149/150/15/152/133/134/135/136/137/138/139/148/ 209/210/217/218/219/27/232/235/241/246/248/	Rua Santa Rosa, 157  UMEI Denize Mendes Cardia	SÃO DOMINGOS
	249 / 252 / 254 / 256 / 260 / 269 / 270 / 271 / 272	Rua José Bonifácio,56	
142	1/2/3/4/5/6/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/ 50/51/52/53/54/55/66/57/58/59/60/61/62/63/64/ 65/100/101/102/103/104/105/106/110/111/112/113/ 114/119/120/121/122/123/124/125/126/127/128/ 129/130/131	E. M. Angela Moreira Pinto	SÃO FRANCISCO
142	88/89/90/91/92/93/94/95/96/97/98/99/107/108/ 109/115/116/117/118/142/150/152/156/157	Rua Tupiniquins,392  E.M. Lucia Maria Silveira da Rocha	JURUJUBA
		Rua Carlos Ermelindo Maria ,34  DE DIVISÃO DE URNAS - CONSELH	IO TUTELAR I
ZONA EITORAL	SEÇÃO ELEITORAL	LOCAL DE VOTAÇÃO	BAIRRO
72	18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/35/36/ 37/38/39/40/41/42/43/52/53/54/55/56/57/58/59/ 60/61/62/120/122/123/130//131/133/136/144/147/ 150/159/160/163/168/173/184/189/190/192/195/	E. M. Vera Lucia Machado	BADÚ
	196 / 202 / 203 / 209 / 210 / 213 / 215	Rua Aldemar da Paiva Lotes 7 e 8	•
72	174/181/186/187/191/193/201/207/214	E. M. Prof. Horácio Pacheco Av.Celso Peçanha S/N	CANTAGALO
199	1/2/3/4/5/6/7/8/88/103/120/157	E. M. Felisberto de Carvalho Estrada Caetano Monteiro.896	VILA PROGRESSO
199	68/69/70/71/72/73/74/78/128	E. M. Diógenes R. de Mendonça Estr. Caetano Monteiro, S/N	PENDOTIBA
72	113/114/132/156/185/194/199/205/211	E. M.Vila Costa Monteiro Rua Ititioca, S/N	ІППОСА
75/76/107/114/121/126/130/133/139/149/152/161/ 162/163		UMEI Olga Benário Prestes Praça Irene de Matos S/N	ENGENHO DO MAT
199	82 / 83 / 84 / 85 / 86 / 87 / 153	E. M. Heloneida Studart Estrada da Serrinha,S/N	VÁRZEA DAS MOÇA
25   26   27   28   29   45   46   47   48   49 50   51   52   53   54   55   56   57   58   59   60   61   62   63   64   65   66   67   79   80   61   61   62   63   64   65   66   67   79   80   61   61   61   61   61   61   61   6		E. M. Portugal Neves	PIRATININGA
199	81/91/92/97/98/100/101/102/104/105/109/110/111  /115/117/118/123/129/132/134/136/138/143/144/   147/154/155/156	Rua Quatorze,14	

## LOCAIS DE VOTAÇÃO E DIVISÃO DE URNAS - CONSELHO TUTELAR III

E. M. Levi Carneiro

ELEITORAL	SEÇÃO ELEITORAL	LOCAL DE VOTAÇÃO	BAIRRO
72	63 / 64 / 65 / 66 / 67 / 68 / 69 / 70 / 71 / 126 / 139 / 146 / 162 /	E. M. Rachide da Gloria Salim Saker	SANTA BÁRBARA
	1761 1961 206	Rua Jandira Pereira, 620. Santa Bárbara	
72	1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/ 118/121/137/143/149/151/152/164/177/183/188/	E. M.José de Anchieta	MORRO DO CÉU
	197 / 204 / 212	Rua B e D, S/N - Morro do Céu	
		E. M. João Brasil	
72	179 / 200 / 206 / 216	Lot. Bento Pestana, S/N. Morro do Castro	MORRO DO CASTRO
113	66/67/68/69/70/71/72/73/96/98/101/110/117/122/	E. M. Maestro Heitor Villa Lobos	ILHA DA CONCEIÇÃO
	1247 120	Rua Salo Brand, S/N - Ilha da Conceição	

14/15/16/17/18/19/20/89/96/112/131/137/146/

199

115	94/95/96/97/98/99/100/101/115/116/117/118/119/ 120/121/128/129/130/131/132/147/153/169/175/	E. M. Professor Paulo Freire	FONSECA	
	179 / 180 / 182 / 196 / 200 / 215 / 216	Rua Soares Miranda, 77. Fonseca		
115	84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/102/103/104/105/ 106/107/108/109/110/133/134/135/138/139/140/ 141/148/155/165/171/172/173/138/138/139/140/	UMEI Julieta Botelho	FONSECA	
	202 / 206 / 209 / 213 / 214 / 217 / 218	Al. São Boaventura, 30 - Fonseca		
115	83/111/112/113/114/158/195/211/212/218	E. M. Ernani Moreira Franco	FONSECA	
		Rua Bonfim, S/N. Fonseca		
115	122/123/124/125/126/127/136/137/159/167/185/	E. M. Noronha Santos FONSECA		
	2007 2.10	Rua Henrique Lage, 184. Fonseca		
115	102/103/104/105/106/107/108/109/110/138/155/	E. M. Adelino Magalhäes	ENGENHOCA	
	17171007100710272027214	Rua Dr. Nelson Pena, 17. Engenhoca		
143	12/13/14/28/29/30/31/36/37/38/39/40/41/42/43/ 54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/ 69/70/71/72/73/74/75/76/77/81/82/83/84/85/89/	E. M. Professor Paulo Freire	FONSECA	
	90 / 95	Rua Soares Miranda, 77. Fonseca		
143	32/33/34/92/97	UMEI Julieta Botelho	FONSECA	
		Al. São Boaventura, 30 - Fonseca		
143	35/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53/78/79/80/88	E. M. Djalma Coutinho de Oliveira	FONSECA	
		Travessa Magnólia Brasil, 68. Fonseca		
143	1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/15/16/17/18/19/20/21	E. M. Sebastiana G. Pinho	VIÇOSO JARDIN	
		Est. Viçoso Jardim, S/N. Viçoso Jardim		
144	2/3/4/16/17/34/35/36/44/45/46/47/48/49/50/51/	E. M. Tiradentes	TENENTE JARDI	
	1221 139	Rua Dr. March, 628. Tenente Jardim		
144	67/68/69/70/71/72/73/74/75/76/77/78/79/80/81/ 82/83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/95/96/ 97/98/99/100/101/102/103/104/105/106/107/108/ 109/110/111/112/113/114/115/125/126/128/129/	E. M. Adelino Magalhäes	ENGENHOCA	
	135	Rua Dr. Nelson Pena, 17. Engenhoca		
144	1/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/18/19/20/21/22/ 23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/37/38/39/40/ 41/42/43/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/	E. M.Mestra Fininha	BARRETO	

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

Autorizo e ratifico a contratação da Empresa INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., referente à realização pelo Jornal O GLOBO do festival gastronômico ÁGUA NA BOCA a ser realizado em Niterói até o dia 27 de Agosto de 2011 gastiolidifico AGOA NA BOCA a ser realizado em Miero ale o una 27 de Agosto de 2011 pelo valor global de R\$ 95.017,15 (noventa e cinco mil, dezessete reais e quinze centavos), na forma dos artigos 25 e 26 ambos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo/FAN nº 220/11890/2011.

### NITERÓL TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Na publicação referente ao Convênio de Cooperação Mútua nº 09/11, publicado em 17.08.2011, onde se lê: Valor: o presente convênio tem o valor global estimado de R\$ 856.641,48, leia-se: Valor: Os investimentos para a execução do projeto são oriundos da outro de Programa de Eficiência Energética – PEE.

## NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA NGP nº. 089 /2011. Conceder pensão a **Sra. GRAZIELE DE AZEVEDO RODRIGUES**, filha menor do ex-servidor Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES, falecido em 04.11.2009 no cargo de Guarda Municipal – Nível 05 – SMA, matrícula nº 226.785-4, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 16.09.2010 e término em 04.06.2011, conforme processo n.º 310-1182/10.

PORTARIA NGP nº. 090 /2011. Conceder pensão a **Sra. GEORGINA MATHEUS NETO**, esposa do ex-servidor Sr. ADIR DA SILVA NETO, falecido em 18.02.2011 no cargo de Motorista – Nível 05 – NITER, matrícula nº 100.849-4, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 18.02.2011, conforme processo n.º 310-0270/11.

PORTARIA NGP nº. 091 /2011. Conceder pensão a **Sra. JUREMA COUTINHO DA SILVA**, esposa do ex-servidor Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA, falecido em 23.03.2011 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde – Nível A/07 – FMS, matrícula nº 216.351-7, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 02.05.2011, conforme processo n.º 310-0466/11.

PORTARIA NGP nº. 092 /2011. Conceder pensão a **Sra. MYRTHES CARLONI PEREIRA**, esposa do ex-servidor Sr. LAEDIS PEREIRA, falecido em 28.05.2011 no cargo de Caldereiro – Nível 04 – SMA, matrícula nº 216.210-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 28.05.2011, conforme processo n.º 310-0655/11.

processo n.º 310-0655/11.

PORTARIA NGP nº. 093 /2011. Conceder pensão a Sra. MARIA BERNADETE DA SILVA, esposa do ex-servidor Sr. GILBERTO SANTOS DA SILVA, falecido em 13.04.2011 no cargo de Assistente Administrativo — Nível Médio/A/03 — FMS, matrícula nº 226.616-1, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 13.04.2011, conforme processo n.º 310-0507/11.

PORTARIA NGP nº. 094 /2011. Conceder pensão a Sra. MARIA ALICE DOS SANTOS e Sra. VITÓRIA ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA, companheira e filha menor do ex-servidor Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, falecido em 21.04.2011 no cargo de Trabalhador — Nível 01 — SMA, matrícula nº 222.988-8, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 21.04.2011, conforme processo n.º 310-0540/11. 310-0540/11.

PORTARIA NGP nº. 095 /2011. Conceder pensão a Sra. DORINHA MIRANDA LOPES, esposa do ex-servidor Sr. ROBERTO NASCIMENTO LOPES, falecido em 20.05.2011 no cargo de Assessor Legislativo – Nível 041 – CMN, matrícula nº 101.577-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 20.05.2011, conforme processo n.º 310-0567/11.

PORTARIA NGP nº. 096 /2011. Conceder pensão a Sra. MARIA EMILIA DIAS, companheira do ex-servidor Sr. PAULO GRACINDO ALVES DA COSTA, falecido em companneira do ex-servidor Sr. PAULO GRACINDO ALVES DA COSTA, fiatecto em 15.05.2011 no cargo de Trabalhador – Nível 01 – SMA, matrícula nº 222.581-1, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 15.05.2011, conforme processo n.º 310-0585/11.

PORTARIA NGP nº. 097 /2011. Conceder pensão a Sra. MARIA FERNANDA VASCONCELLOS RAMOS, companheira do ex-servidor Sr. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA,

falecido em 20.05.2011 no cargo de Fiscal de Postura – SMA, matrícula nº 219.552-6, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 20.05.2011, conforme processo n.º 310-0609/11.

PORTARIA NGP nº. 098 /2011. Conceder pensão a **Sra. ELIZABETH CANDIDO**, companheira do ex-servidor Sr. JEFERSON DE MORAES, falecido em 30.11.2010 no cargo de Jardineiro – Nível 04 – SMA, matrícula nº 216.281-0, nos termos do Art. 2º, inciso

I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c  $\S$  7 $^{\circ}$  do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 03.06.2011, conforme processo n.º 310-0614/11.

PORTARÍA NGP nº. 099/2011. Conceder pensão a **Sra. MARIA DO SOCORRO SOUZA**MUNIZ, esposa do ex-servidor Sr. GILBERTO JOSÉ MUNIZ, falecido em 26.05.2011 no cargo de Continuo – Nível 02 – SMA, matrícula nº 227.254-0, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 05.07.2011, conforme processo n.º 310-0716/11.

PORTARIA NGP nº. 100 /2011. Conceder pensão a **Sra. AUGUSTA CORDEIRO CARDOSO**, esposa do ex-servidor Sr. JOÃO CARDOSO, falecido em 27.05.2011 no cargo de Borracheiro – Nível 04 – SMA, matrícula nº 216.164-4, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 27.05.2011, conforme processo n.º 310-0692/11.

PORTARIA NGP nº. 101/2011. Conceder pensão a **Sra. VILMA PINTO SILVA**, esposa do ex-servidor Sr. WILSON SILVA, falecido em 04.06.2011 no cargo de Técnico em Comunicação Social – Nível NS-1 – SMA, matrícula nº 214.924-3, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 04.06.2011,

inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 04.06.2011, conforme processo n.º 310-0665/11.

PORTARIA NGP nº. 102 /2011. Conceder pensão a Sr. LUCAS DE SOUSA SANTOS, filho menor do ex-servidor Sr. LUIS SÉRGIO AZEVEDO DOS SANTOS, falecido em 27.05.2011 no cargo de Médico Psiquiatra – Nível A-02 – FMS, matrícula nº 435.317-3, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 27.05.2011, conforme processo n.º 310-0663/11.

PORTARIA NGP nº. 103 /2011. Conceder pensão a **Sra. CARMELITA MARIA DE CARVALHO MACHADO**, esposa do ex-servidor Sr. VALDIR PEREIRA MACHADO, falecido em 10.06.2011 no cargo de Agente Administrativo – Nível 05 – SMA, matrícula nº 213.234-8, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 10.06.2011, conforme processo n.º 310-0657/11.

PORTARIA NGP nº 104 /2011. Conceder pensão a **Sra. ROMILDA LABRE SILVA**, esposa do ex-servidor Sr. ORLANDO SILVA, falecido em 27.06.2011 no cargo de Motorista Nível 05 – SMA, matrícula nº 216.494-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 27.06.2011, conforme processo n.º 310-0729/11.

PORTARIA NGP nº. 0107 /2011. Conceder pensão a **Sra. GLORIA SALETE VIDAL AZAMOR**, esposa do ex-servidor Sr. WILSON COSTA AZAMOR, falecido em 06.06.2011 no cargo de Consultor Técnico – Nível QSL-1 – CMN, matrícula nº 101.490-1, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 06.06.2011, conforme processo n.º 310-0705/11.

## NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor-Presidente

Extrato de Instrumento Contratual
Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocinio nº 110/2011; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e Centro Pró-Melhoramento do Viradouro; **Objeto**: Incentivo a atividades recreativas e festejos agostinos de Niterói; **Valor total**: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2028, Código de Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte nº 100; **Prazo**: Início em 12 de agosto de 2011 e término em 21 de agosto de 2011; **Fundamentação Legal**: Art. 116, §4º, 5º da Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº: 500/555/2011; Data da Assinatura: 27 de julho

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do presidente

INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. CONTRATADA: Leroy Merlin —
Companhia Brasileira de Bricolagem. OBJETO: Fornecimento de 10.000 (dez mil) sacos de
cimento CPII E 32-RS. VALOR ESTIMADO: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil
reais). FUNDAMENTO: Artigo 48, II, c/c 24, VII, todos da Lei 8666/93. DATA: 18/08/11.
Proc. 510/2598/11. José Roberto V. Mocarzel — p/Presidente da EMUSA — Atesto a veracidade dos dados acima

## 2º Aditamento à Ordem de Início

Proc.Nº 510/4111/11. Referência:Proc.510/1599/11 CONTRATADO: MAIKO DA COSTA Proc. Nº 510/4111/11. Reterencia: Proc. 510/1599/11 CONTRATADO: MAIKO DA COSTA GUIMARÃES. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias (locação de 1 kombi, placa KNJ 4936). VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). RECURSOS: PT 1051.17.452.0010.2021, ND 3.3.90.39.00, Fonte 100. Niterói, 18 de agosto de 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA. CORRIGENDA

Na publicação do dia 17 de agosto de 2011 (Homologação- Tomada de Preços - 020/2011), onde se lê: valor global R\$ 442.662,14, leia-se: valor global R\$ 422.662,14.